



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato de Locação nº 136/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **ALNIR IORA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **ALNIR IORA**, brasileiro casado, portador de cédula de Identidade RG nº. 3023477148 SSP RS e inscrito no CPF nº 363.324.610-04 residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 296 na cidade Canarana, doravante denominada, **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reajuste do aluguel mensal**, por acordo entre as partes num **percentual de 10,70%** correspondente ao acumulado no período de **12 (doze) meses**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR**

**2.1** – O valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 2.767,50 (dois mil e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, pelos próximos **em 12 (doze) meses**, com efeitos retroativos ao dia 21/07/2022.

**2.2.1** - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – A Administração se sentiu na obrigação de promover o reajuste do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento do reajuste trará vantagem a Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde torna-se difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade.

**3.2** – O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pelas Cláusulas sexta e Nona do Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2022 à partir do dia 21 de Julho de 2.022 e à partir de 01/01/2023 no orçamento para o ano de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - As demais cláusulas do contrato originário, 1º e 2º termos aditivos, permanecem inalteradas.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 01 de agosto de 2022.

<b><u>LOCATÁRIO</u></b>	<b><u>LOCADOR</u></b>
..... <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b> <b>FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA</b> Prefeito Municipal	..... <b>ALNIR IORA</b> RG. nº 3023477148 SSP-RS C.P.F. nº 363.324.610-04
<b><u>FISCAL DO CONTRATO</u></b>	<b><u>FISCAL SUPLENTE</u></b>
..... <b>RENATA SORAYA REYES</b>	..... <b>MARIA ESTELA GOMES DA SILVA</b>
TESTEMUNHA:	
ASSINATURA .....	ASSINATURA .....